

15^a
Conferência
Estadual
de Assistência
Social

SANTA CATARINA



GOVERNO DE
SANTA
CATARINA
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA



PROCESSO CONFERENCIAL 2025



Tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”

- **Eixo 1** – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- **Eixo 2** – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- **Eixo 3** – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

PROCESSO CONFERENCIAL 2025



- **Eixo 4** – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;
- **Eixo 5** – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

Prazos para a realização das etapas:

- **Etapa municipal:** 31 de março a 11 de julho de 2025;
- **Etapa estadual:** 11 de agosto a 17 de outubro de 2025;
- **Etapa nacional:** 06 a 09 de dezembro de 2025.

INFORME CNAS Nº 01/2025 – TEMAS E EIXOS



O referido Informe tem como objetivo definir aspectos fundamentais relacionados aos temas e eixos que devem ser seguidos. O documento está organizado em duas partes:

1. A primeira parte é composta por esta breve apresentação e pela introdução, que traz elementos contextuais sobre o **processo conferencial** e seu **tema**.
2. A segunda parte apresenta os **cinco eixos** que devem orientar os debates das conferências

INFORME CNAS Nº 02/2025 – METODOLOGIA



Tempo mínimo para a realização da conferência municipal:

Considerando que as conferências são instâncias deliberativas é preciso um tempo mínimo para que elas ocorram. Assim, o CNAS deliberou que para o processo conferencial de 2025, as conferências municipais devem ser realizadas em pelo menos **três turnos** para debate, além do momento de recepção e credenciamento.

Exemplo:

- 1º dia – manhã – credenciamento; tarde – atividades oficiais da conferência
- 2º dia – manhã e tarde – atividades oficiais da conferência.


INFORME CNAS Nº 02/2025 – METODOLOGIA

A exceção desta regra é válida somente para os municípios de Pequeno Porte I e Pequeno Porte II que não consigam realizar a conferência em três turnos.

Neste caso, é possível realizar em no mínimo dois turnos, incluindo o credenciamento. **Sugere-se:**

- **Manhã** – Credenciamento – atividades de abertura
- **Tarde** – Grupo de trabalho, plenária final com eleição de delegadas/os.

Obs.: As atividades pré-conferência obrigatórias devem ser respeitadas por todos os municípios independentemente de Porte.

 **ATENÇÃO:** Municípios que não cumprirem com essas regras não poderão encaminhar delegadas/os e deliberações para as conferências estaduais e nacional.



ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS PRÉ- CONFERÊNCIA:



É importante que haja um processo de mobilização, de ampla convocação para a participação democrática, que anteceda a conferência e que, durante a sua realização, os espaços de escuta, diálogo e debate sejam oportunizados ao máximo voltados para propor e aprovar deliberações.

ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS



a) Aprovação do Regimento Interno: O debate e aprovação do regimento interno da conferência municipal deve ser feito em dia anterior ao início da conferência, podendo usar meio virtual para consulta pública caso o município disponha destas ferramentas. A aprovação do regimento deve ser feita pelo conselho municipal em uma reunião ampliada e aberta.

b) Momento de conferir: Deve-se realizar uma reunião ampliada do conselho municipal antecedendo a conferência, preferencialmente híbrida, para fazer o momento de “conferir” das deliberações anteriores.

ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS

Ampliação da participação social e comunicação acessível:

Todas as atividades pré-conferência e da conferência devem ser amplamente divulgadas com antecedência necessária para convidar e mobilizar diferentes atores sociais.

Uso de metodologias e instrumentos participativos e acessíveis:

Recomenda-se apresentação com balanço dos avanços dos 20 anos do SUAS no município utilizando ferramentas interativas (mapas, vídeos, depoimentos, gráficos de resultados).

Deve-se prestar máxima atenção a acessibilidade de todos os instrumentos e metodologias que forem utilizadas, inclusive para pessoas com deficiência, pessoas com baixa escolaridade, pessoas em diferentes faixas etárias.



COTAS



Por meio da Resolução CNAS/MDS nº 187 de 2025, o Conselho orienta sobre a **reserva de cotas** de no **mínimo 30%** para eleição das(os) delegadas(os) das etapas municipais, estaduais, do Distrito Federal e nacional das conferências de assistência social, aplicadas a:

- I - pessoas negras (autodeclaradas pretas ou pardas);
- II - pessoas com deficiência;
- III - pessoas LGBTQIAPN+;
- IV - pessoas idosas (mais de 60 anos);
- V - adolescentes (12 a 17 anos);
- VI - jovens (18 a 29 anos);
- VII - migrantes, e refugiados e apátridas;
- VIII - atingidos por barragens; e
- IX - Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTes)

Formulário de Registro do Processo das Conferências Municipais de Assistência Social de 2025:

15^a
Conferência
Estadual
de Assistência
Social
SANTA CATARINA



https://7f9ee646-2885-415a-bfa4-9e608360171d.usrfiles.com/ugd/7f9ee6_381c69f08f4c48a3a1dd817e35d0ad51.pdf



INFORME CNAS Nº 03/2025



Recomendações aos Conselhos para garantir **participação e acessibilidade** nas Conferências de Assistência Social:

- ✓ Garantia do direito a acessibilidade para pessoas com deficiência física, visual, intelectual e múltipla, espectro autista, bem como às pessoas idosas e crianças, respeitando as particularidades de cada município.

INFORME CNAS Nº 04/2025

Recomendações aos Conselhos e Gestores para **garantir a participação dos(as) usuários(as)** nas Conferências de Assistência Social.



- ✓ Garantia da participação, escuta e deliberação qualificada da(o) usuária(o) nos espaços de controle social, inclusive nas conferências, visando o exercício do direito ao protagonismo e autonomia destes.
- ✓ É primazia da política da assistência social a participação das(os) usuárias(os) em todas as instâncias de controle social, bem como do planejamento e avaliação das provisões dos serviços socioassistenciais.
- ✓ A razão de existir do SUAS como política pública de assistência social é a proteção social de suas(seus) usuárias(os).
- ✓ Reforço de garantir o que está previsto a Resolução CNAS nº 99, de 4 de março de 2023.

INFORME CNAS Nº 05/2025

Distribuição de delegados(as), representantes dos municípios, dos Estados e do Distrito Federal que comporão as delegações na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

O Informe apresenta a metodologia utilizada pelo CNAS para distribuição dos(as) delegados(as) que irão dos municípios, Estados e Distrito Federal representando a delegação de Santa Catarina na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

Santa Catarina terá na sua delegação:

- ✓ **12** representantes do Conselho Estadual de Assistência Social
- ✓ **66** representantes dos municípios de Santa Catarina, oriundos das Conferências Municipais



COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO COM O SUAS:



a) para delegadas (os) governamentais: **portaria de nomeação** para função ou cargo público ou contrato de trabalho;

b) para delegadas (os) da sociedade civil representantes de usuárias (os): **declaração de usuária (o) dos serviços socioassistenciais** emitida pela coordenação de unidade pública ou entidade/organização da sociedade civil do SUAS, devidamente inscrita no CMAS ou CAS-DF; atestado de vínculo com a organização representativa conforme Resolução CNAS nº 99/2023; comprovante de beneficiária (o) do Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada; comprovante de inscrição no CadÚnico;

COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO COM O SUAS:




c) para delegadas(os) da sociedade civil representantes de trabalhadoras(es): **portaria de nomeação em concurso público**; atestado de vínculo funcional com a organização representativa conforme Resolução CNAS nº 6/2015; **contrato de trabalho** para atuação na unidade pública ou entidade/organização da sociedade civil do SUAS, devidamente inscrita no CMAS;

d) para delegadas (os) da sociedade civil representantes de entidades e organizações da sociedade civil de assistência social: **ata de eleição**, em caso de cargo de direção ou conselho; **declaração da diretoria** indicando a (o) representante da entidade/organização da sociedade civil de assistência social, em caso de técnica (o) contratada (o).

IMPORTANTE



✓ Os(as) delegados(as) são **eleitos(as) nominalmente** nas etapas municipais e estaduais, podendo existir **suplentes eleitos(as) por segmentos** governamental e sociedade civil (usuários(as), trabalhadores(as) e entidades e organizações da sociedade civil de assistência social).

 **ATENÇÃO**: Não será permitida a substituição de vagas entre delegados(as) governamentais e da sociedade civil.

FICHA DE INSCRIÇÃO



O CNAS desenvolveu uma ficha de **inscrição padrão** a ser utilizada em todas as etapas do processo conferencial (municipal, estadual, do Distrito Federal e nacional).

Essa padronização visa **uniformizar a coleta de informações** sobre as(os) delegadas(os), facilitando o registro e sistematização dos dados em todas as etapas.

https://7f9ee646-2885-415a-bfa4-9e608360171d.usrfiles.com/ugd/7f9ee6_2ae5036c194f466d8e90323feb6b328f.pdf

INFORME 06 DO CNAS

Orientações para discussão e aprovação de propostas nas Conferências Municipais de Assistência Social



Objetivo: Orientar os municípios sobre o processo de construção, apreciação e deliberação das propostas nas Conferências Municipais de Assistência Social

Organização dos Grupos de Trabalho: Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo 5 propostas de deliberação para o respectivo eixo debatido. A distribuição dessas propostas deve contemplar os três níveis federativos, seguindo esta orientação:

- ✓ **No mínimo 1** proposta para o próprio município;
- ✓ **No mínimo 1** proposta para o Estado;
- ✓ **No mínimo 1** proposta para a União.

PLENÁRIA FINAL/DELIBERAÇÕES



Após a definição das propostas construídas pelos Grupos de Trabalho, essas serão apreciadas e votadas pelas(os) delegadas(os), na **Plenária Final** das Conferências Municipais que deve resultar em um conjunto de no máximo:

- ✓ **10 deliberações** para o próprio **município**;
- ✓ **5 deliberações** para o **Estado**;
- ✓ **5 deliberações** para a **União**.

INFORME CEAS/SC Nº 01/2025

Processo Conferencial de Santa Catarina 2025



✓ A **15ª** Conferência Estadual de Assistência Social acontecerá nos dias **07, 08 e 09** de outubro de **2025**.

✓ Sobre a eleição dos (as) delegados (as) municipais que virão para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, considerando estudo da Comissão Organizadora da Conferência baseado em dados das Conferências Estaduais de anos anteriores, o Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, deliberou em reunião Plenária Ordinária realizada no dia 26 de março de 2025 pela seguinte distribuição:

DISTRIBUIÇÃO DE DELEGADOS

Municípios que possuem até 5.000 habitantes

- 01 delegado (a) – priorizar a representação da sociedade civil e, dentre esses segmentos, privilegiar o de usuários (as). Caso não haja possibilidade desta representação, a vaga poderá ser ocupada por representante governamental

Pequeno Porte I com mais de 5.000 habitantes e Pequeno Porte II

- 01 delegado (a) representante Governamental
- 01 delegado (a) representante da Sociedade Civil, priorizando a representação dos (as) usuários (as) do SUAS

Médio porte

- 02 delegados (as) representantes da Sociedade Civil, priorizando a representação dos (as) usuários (as) do SUAS para uma das vagas
- 01 delegado(a) representante Governamental

Grande porte

- 01 delegado (a) representante dos (as) Usuários (as) do SUAS
- 01 delegado (a) representante dos (as) Trabalhador (a) do SUAS
- 01 delegado (a) representante das Entidade de Assistência Social
- 01 delegado (a) representante Governamental

15^a
Conferência
Estadual
de Assistência
Social

SANTA CATARINA



GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA



EXECUÇÃO DE RECURSOS PARA AS CONFERÊNCIAS



Despesas relacionadas: Custeio da participação dos usuários e trabalhadores nos espaços de controle social e para o processo conferencial.

Planejamento: Verificar em seu planejamento anual se foi prevista a Conferência.

SIM



Identificar os recursos financeiros necessários para que se concretize a execução da despesa e a ação orçamentária em que está alocada a despesa

NÃO



Incluir no planejamento anual, enviar ao CMAS para deliberar e aprovar

PRINCIPAIS FONTES DE RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DAS DESPESAS

15^a
Conferência
Estadual
de Assistência
Social
SANTA CATARINA



Recursos próprios: é de responsabilidade dos entes custear com recursos próprios o fortalecimento do Controle Social, por meio das atividades dos Conselhos, capacitações e rotinas do planejamento das funções desse órgão, bem como a garantia de recursos para a realização das Conferências de Assistência Social, evocadas e convocados pelo CNAS, sendo de suma importância a garantia da participação de seus delegados nas demais fases conferenciais.

Cofinanciamento dos serviços socioassistenciais (FEAS): custeio de diárias e passagens de trabalhadores da equipe de referência que representem os trabalhadores nos Conselhos.

Incentivo à Gestão do SUAS (FEAS): custeio de diárias e passagens aos conselheiros e delegados eleitos nas conferências, independente da sua representação.

IGD-SUAS (FNAS): custeio de diárias e passagens aos conselheiros e delegados eleitos nas conferências, independente da sua representação.

PRINCIPAIS FONTES DE RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DAS DESPESAS


15^a
Conferência
Estadual
de Assistência
Social
SANTA CATARINA



IGD-PBF (FNAS): custeio de diárias e passagens aos conselheiros e delegados eleitos nas conferências, independente da sua representação.

Cofinanciamento dos serviços socioassistenciais (FNAS): custeio de diárias e passagens de profissionais da equipe de referência que representem os trabalhadores nos Conselhos.

Estrutura SUAS/antigo SIGTV (Ação Orçamentária 219G - destinados à estruturação da gestão do SUAS – GND3 - FNAS): com base na definição ampliada de "gestão do SUAS" e nas possibilidades de uso para capacitação, os recursos que possuem o FMAS como beneficiário abrangem despesas para conselheiros e gestores.

 **Observação:** Caso a unidade beneficiária da programação seja uma entidade ou organização de assistência social, o recurso NÃO poderá ser utilizado para uma finalidade diferente da parceria estabelecida ou a ser firmada.

JUSTIFICATIVA



Todas as despesas realizadas para a aquisição das passagens, custeio do deslocamento e a concessão das diárias devem ser justificadas de forma coerente com a finalidade para qual o recurso foi repassado.

PRINCIPAL JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DE RECURSOS: As conferências são eventos magnos de avaliação do Sistema Único de Assistência Social e visando a demarcação de espaços de debate para Fortalecer e planejar o SUAS que se quer para os próximos dois anos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Todas as despesas, sejam diárias, deslocamento ou passagens, devem ser comprovadas por meio de cartão de embarque e as diárias por meio do certificado de participação, relatório simples de descrição de participação e fotos, que devem ser devidamente arquivados.

REFERÊNCIAS



Nota Técnica MDS nº 17 de 16 de abril de 2025.

Resolução CEAS nº 18 de 24 de abril de 2025.



65.3



CANAIS DE INFORMAÇÕES



Reforçamos a necessidade de acompanhamento das publicações no **blog do CNAS**, **página dos CEAS** no site e **redes sociais** da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – **SAS**.

<https://www.blogcnas.com/>

<https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/ceas>

Contatos do CEAS/SC:

Telefone e WhatsApp: (48) 3664-0613

E-mail: ceas@sas.sc.gov.br

OBRIGADO!

15^a
Conferência
Estadual
de Assistência
Social
SANTA CATARINA



Comissão Organizadora da 15^a Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina

